



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.990

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08 - MERENDA ESCOLAR

08 42 427 2.035 000 - Merenda Escolar

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 260.....R\$ 60.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente Crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

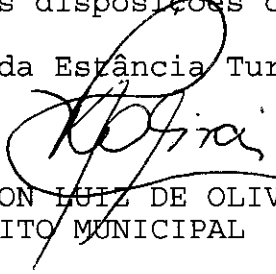
10 60 328 1.006 000 - Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações

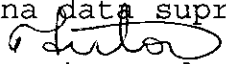
Ficha 69R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
09 de Novembro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA